

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2022/PE046/2022-PMFSN

Sr.

JONAS CAVALCATE MATOS.

Representante Legal, da empresa:

Considerando que esta empresa foi vencedora do certame licitatório abaixo indicado,
CAVALCANTE E MATOS LTDA

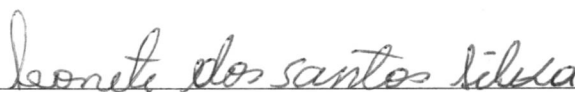
CNPJ 06.335.260/0001-02

Vencedora do certame Nº Processo: 095/2022 Nº Pregão: 046/2022

Encaminhamos anexo ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2022/PE046/2022-PMFSN para assinatura e devolução à esta prefeitura no prazo de 05 (cinco) dias úteis a conta do dia de envio, ou comparece na sede da prefeitura no mesmo prazo mencionado acima, para assinatura presencial.

Cumpramos alertar que a falta de devolução dos documentos acima referidos no prazo indicado configura quebra de obrigação legal, podendo ensejar na suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do Art.81 c/c Art.87, III, da Lei 8.666/93 e arts.13 e 14, Parágrafo único, do Decreto nº7.892/2013.

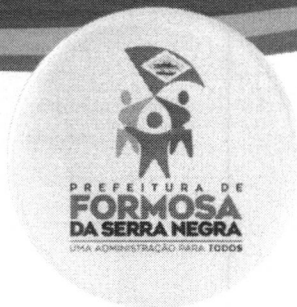
Formosa da Serra Negra- MA, 16 de janeiro de 2022



Leonete dos santos silva

CPF: 026.750.683-06

Secretaria de Assistência Social



PMFSN/MA
Folha: 376
Rubrica: P

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022/PE046/2022-PMFSN.

A Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra, com sede Av Joao da Mata e Silva s/n Vila Viana Formosa da Serra Negra - MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.616.684/0001-13, neste ato representado Secretaria Municipal de Assistência Social, Leonete dos santos silva, portadora do CPF: 026.750.683-06, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS de nº 046./2022, publicada no 14 /12/2022, processo administrativo n.º 095/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresas para fornecimento de urnas funerária, roupas mortuárias, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social de Formosa da Serra Negra – MA**, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 046/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

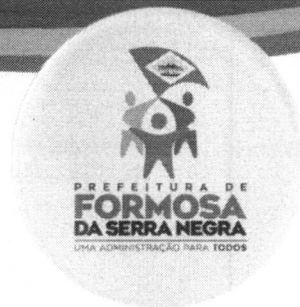
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA	CAVALCANTE E MATOS L TOA					
CNPJ	06.335.260/0001-02					
ENDEREÇO	UA EDISIO SILVA Nº 415, CENTRO, BALSAS - MA					
REPRESENTANTE	JONAS CAVALCATE MATOS					
E-MAIL	contabilidade.sistemapamf@gmail.com					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	urna com visor infantil 0,60 mt	MADERIT	10	UND	R\$ 335,00	R\$ 3.350,00
2	urna com visor infantil 0,80 mt	MADERIT	15	UND	R\$ 445,00	R\$ 6.675,00
3	urna com visor infantil 1.00 mt	MADERIT	15	UND	R\$ 535,00	R\$ 8.025,00
4	urna com visor infantil 1.20 mt	MADERIT	10	UND	R\$ 517,00	R\$ 5.170,00

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

Leonete



PMFSN/MA
Folha: 377
Rubrica: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

5	urna com visor infantil 1.40 mt	MADERIT	10	UND	R\$ 615,00	R\$ 6.150,00
6	urna mortuária do tipo padrão (simples) 1.90 mt x 0.60 mt com visor e envernizada	MADERIT	100	UND	R\$ 1.200,00	R\$ 120.000,00
7	urna gorda com visor 2,10 mt especial	MADERIT	10	UND	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00
8	roupas mortuárias infantil (feminina e masculina)	DEVID CONFECÇÕES	50	UND	R\$ 170,00	R\$ 8.500,00
9	roupas mortuárias adulto-feminina/masculina)	DEVID CONFECÇÕES	100	UND	R\$ 180,00	R\$ 18.000,00
TOTAL						R\$ 190.870,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 3.1.** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto nº 7.892, de 2013.
- 3.2.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (Cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 3.3.** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4. VALIDADE DA ATA.

- 4.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

- 5.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

[assinatura]



PMFSN/MA
Folha: 378
Rubrica: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

- 5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**
- 5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

[assinatura]



PMFSN/MA
Folha: 379
Rubrica: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E

JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

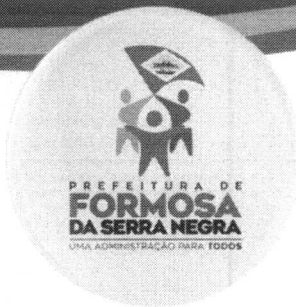
7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do

[assinatura]



PMFSN/MA
Folha: 380
Rubrica: R

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Formosa da Serra Negra- MA, 16 de janeiro de 2022.

Leonete dos santos silva

Leonete dos santos silva

CPF: 026.750.683-06

Secretaria de Assistência Social

DOUGLAS
PEREIRA:01251
493360

Assinado de forma
digital por DOUGLAS
PEREIRA:0125149336
0

JONAS CAVALCATE MATOS
CPF:811.006.121-49



CARTÓRIO DE BALSAS

2º Ofício

ILKERSON MAXWELL FRANCO SANTOS
TABELIÃO E REGISTRADOR

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS • TABELIONATO DE NOTAS • REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
RUA ANTONIO JACOBINA, 1.231 • CENTRO • BALSAS • ESTADO DO MARANHÃO • CEP: 65.800-000 • FONE: (99)3541-4165

Ato nº 0017618

Livro 00127-P

Folha 169

TRASLADO

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:
CAVALCANTE & MATOS LTDA A FAVOR DE
DOUGLAS PEREIRA, NA FORMA ABAIXO
DECLARADA:-



CARTÓRIO DE BALSAS
2º Ofício

Rua Antonio Jacobina, nº 1231 - Centro
Balsas - Maranhão - Brasil
CPNJ nº 06.651.657/0001-03

S A I B A M quantos este Público Instrumento de

~~Procuração bastante virem que,~~ aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, (10/01/2020), nesta Cidade de Balsas, Estado do Maranhão, neste Cartório à Rua Antonio Jacobina nº1231 - Balsas-MA, compareceu, como *Outorgante*: - **CAVALCANTE & MATOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº **06.335.260/0001-02**, com sede na Rua Edisio Silva, nº 415-B, Centro em Balsas-MA neste ato representada por seu sócio proprietário **JONAS CAVALCANTE MATOS**, brasileiro, natural de Filadélfia/TO, nascido em 12/03/1977, filho de JOSÉ RODRIGUES MATOS e MARIA DE LOURDES CAVALCANTE MATOS, casado, maior e capaz, comerciante, portador da cédula de identidade nº **3006744/SSP/PA**, portador da Cédula C.N.H. nº **02264532423/DETRAN/TO**, expedida em 24/04/2012, inscrito no CPF/MF sob nº **811.006.121-49**, residente e domiciliado na Rua Edisio Silva, nº 415, Centro, Balsas-MA; OA presente reconhecida como oa própria por mim Ilkerson Maxwell Franco Santos, Tabelião e Registrador, conforme os documentos que me foram apresentados, de cuja identidade e capacidade jurídica, do que dou fé. E pela Outorgante, me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante *procurador*: - **DOUGLAS PEREIRA**, brasileiro, natural de Balsas/MA, nascido em 23/01/1986, filho de MARIA DO ESPIRITO SANTO PEREIRA, casado, maior e capaz, auxiliar administrativo, portador da C.N.H nº **06084047654/DETRAN/MA**, expedida em 24/06/2015, portador da cédula de identidade nº **21354302002-8/GEJSPC/MA**, expedida em 07/05/2003, inscrito no CPF/MF sob nº **012.514.933-60**, residente e domiciliado na Rua 01, Quadra 13, nº 38, Jocy Barbosa, Balsas-MA; o qual confere poderes: para o fim específico de representá-la junto às repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, podendo solicitar informações, participar de licitações, ofertar e/ou apresentar lances verbais, desentranhar e retirar documentos, requerer, recorrer, concordar, acordar, assinar livros, contratos, termos, declarações ou quaisquer documentos que se fizerem necessários para o desempenho deste mandato específico; **NÃO PODENDO SUBSTABELECER**. A qualificação do outorgado, bem como os poderes a ele outorgados e todos os demais elementos do presente instrumento, foram fornecidos e conferidos por ele outorgante, isentando este Tabelionato de posteriores reclamações ou erros daí advindos. Pela oaOutorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual como se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida em voz alta e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. As testemunhas foram dispensadas de acordo com o Artigo 215, parágrafo 5º do Código Civil. Eu, (a.), Ilkerson Maxwell Franco Santos, Tabelião e Registrador, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$89,10; FERC: R\$2,70. Balsas-MA, 10 de janeiro de 2020. (aa.) CAVALCANTE & MATOS LTDA, JONAS CAVALCANTE MATOS, Representante do Outorgante. Ilkerson Maxwell Franco Santos, Tabelião e Registrador.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu,

Giovanna Ferreira, Giovanna Lopes Ferreira, Escrevente Autorizada, que a
trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.
Em Teste G da Verdade

382
Proc. 382
Rubrica

Balsas-MA, 10 de janeiro de 2020

Poder Judiciário – TJMA

Selo: PROCUR0306682HFK15T0C13HNA63

Data/Hora: 10/01/2020 10:24:30, Ato: 13.9.3, Parte(s): CAVALCANTE & MATOS
LTDA, DOUGLAS PEREIRA, Total: R\$ 91,80, Emolumentos: R\$ 89,10, FERC: R\$
2,70

Consulte a validade deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>



Jonas e Matos
CAVALCANTE & MATOS LTDA
JONAS CAVALCANTE MATOS
Representante do Outorgante

Giovanna Ferreira
Giovanna Lopes Ferreira
Escrevente Autorizada

